



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 41 /2021

EMENTA: Dispõe sobre a utilização da fonte *Ecofont* nas repartições oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal de Paula Freitas.

PROTOCOLO Nº 1381/2021
EM: 13/10/2021
HORÁRIO: 08:30


O Vereador RODRIGO BAZZI ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação dos demais Vereadores desta Casa de Leis o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a utilização da fonte “*Ecofont*” pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Paula Freitas e em todos os seus órgãos, comissões internas e dependências.

§ 1º O estabelecimento da obrigatoriedade da utilização da “*Ecofont*” pela Prefeitura e Câmara Municipal de Paula Freitas e expressa o comprometimento do legislativo com a economicidade, inovação e conscientização ambiental, com foco no combate ao desperdício de recursos financeiros e naturais no setor público.

§ 2º Os órgãos municipais tem o prazo de 6 meses para adequação ao termos desta lei desde a data de sua entrada em vigor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO BAZZI ARAUJO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade de maior proteção do Meio Ambiente e dos recursos naturais, bem como da atual situação de austeridade econômica do Município, seguem os autos com a sugestão da utilização da **Ecofont**.

A EcoFont, de código aberto e baseada na antiga "Vera Sans", é gratuita e de uso livre por qualquer pessoa ou instituição. Seu princípio de economia se baseia na inclusão de pequenos círculos vazios dentro dos traços que formam as letras; estas, por sua vez, dispensam a tinta que seria utilizada para preenchê-las durante a impressão. A fonte possui ainda uma proporção diferenciada, já que seu tamanho "10" é similar ao tamanho "12" da "Times New Roman" e ao tamanho "11" da "Arial".

A **Advocacia Geral da União** foi um dos primeiros órgãos a adotar essa fonte, sendo que para a AGU houve uma economia de R\$ 500.000,00 por ano, além de contribuir para a redução do impacto ambiental, como o descarte de tonners e sua aquisição mais esporádica.

Ressalta-se, não há necessidade de pagamento para sua utilização, bastando efetuar seu download e instalação.

Concomitante ao uso da Ecofont, necessário se adotar também a rotina de utilização das folhas de papel em sua totalidade, isto é, frente e verso, poupando, assim, ainda mais recursos naturais e financeiros.

Por fim, entendo que a edição de uma Instrução Normativa seja o suficiente para vincular a Administração Municipal.

SITES DE APOIO E CONSULTA

<http://www.tce.rn.gov.br/Sustentabilidade/Ecofont>

<https://www.unifesp.br/reitoria/dga/conteudo/dicas-artigos/105-ecofont>

<http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Noticia/Visualizar/6990>

<http://camaraaruja.sytes.net/Sino.Consulta/Documentos/Documento/81357>